



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 095/2025

RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE, Vice-Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **Dentista Especializado**, para atuar junto ao Município, na Secretaria Municipal de Saúde, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.193, de 01 de julho de 2025, alterada pela Lei Municipal 6.234 de 16 de outubro de 2025 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período **de 11 a 24 de novembro de 2025**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Campos Sales 55, Érico Veríssimo, Município de Três Passos – RS, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local indicado;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio
 - ✓ Comprovante de inscrição CRO ativo
 - ✓ Certificado de conclusão em curso de especialização em radiologia
 - ✓ **Cópia autenticada dos títulos devidamente relacionados em formulário específico, conforme Anexo III.**

2.3 A inscrição é gratuita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vencimento mensal</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
Dentista Especializado	01 + CR	- Curso superior em Odontologia; - Registro definitivo na entidade de classe (CRO); - Especialização em Radiologia	R\$ 8.236,47	30 horas

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados pelo setor responsável.

5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

5.1 Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 3.401, de 08 de dezembro de 1998.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja superior a 0,5 (zero vírgula cinco).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5.3 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como anexar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência b) Requerimento, conforme modelo do Anexo III deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

5.4 Caso o candidato não anexe o laudo médico e o respectivo requerimento no ato da inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, por junta médica municipal, se necessário.

6. Do Processo Seletivo

6.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 15 (quinze questões) questões objetivas e prova de títulos, de caráter classificatório, distribuídas da seguinte forma:

6.2 Da prova Escrita

Matéria	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	03	5,00	15,00
Matemática	03	5,00	15,00
Legislação e Conhecimentos Específicos da Função	09	5,00	45,00
Total de pontos prova escrita	15		75,00

6.3 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será aplicada no **dia 03 de dezembro de 2025**, no turno da tarde, no horário das 14 às 16 horas, nas dependências do Pólo Universitário, situado na Rua Cipriano Barata, nº 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS.

6.4 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

6.5 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo automaticamente desconsideradas as marcações que contenham espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

6.6 Em hipótese alguma haverá substituição da prova e/ou gabarito por erro do candidato.

6.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

6.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.9 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecido.

6.10 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

6.11 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.

6.13 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.14 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita.

6.15 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes conteúdos:

1. Língua Portuguesa

- Interpretação de texto.
- Classes gramaticais.
- Concordância verbal e nominal.
- Tipologia textual.
- Redação Oficial.
- Elementos de organização textual.
- Denotação e conotação.
- Ortografia.
- Emprego dos porquês.
- Pontuação.
- Ocorrência de crase.
- Acentuação gráfica.
- Estrutura e formação de palavras.
- Colocação pronominal.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Vozes do verbo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2. Matemática

- Razão, proporção e fração.
- Estatísticas (tabelas e gráficos).
- Sistemas de medidas.
- Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples e compostos.
- Regra de Três simples e composta.
- Equação de primeiro e segundo grau.
- Sistemas de equação.
- Conjuntos numéricos.
- Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- Análise Combinatória.
- Probabilidade.
- Raciocínio lógico.

3. Legislação e Conhecimentos específicos da função

- Lei Orgânica do Município de Três Passos
- Plano de Cargos e Carreira do Município, Lei Municipal nº 5.496/2019 e alterações
- Regime Jurídico do Município, Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações
- Código de Posturas Municipal
- Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988
- Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90
- Portaria Ministério da saúde nº 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica
- Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023
- Conhecimentos gerais sobre radiologia odontológica, endodontia e prótese dentária; restaurações dentárias e demais assuntos ligados à odontologia; programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, previstos no Plano Municipal de Saúde;

6.16 Da prova de títulos

A prova de títulos é de caráter classificatório e será aplicada apenas aos aprovados na prova escrita, sendo que os títulos devem ser entregues no ato da inscrição, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

<i>Itens</i>	Pontuação total possível
1. Especialização na área de odontologia e/ou área da saúde (limitada a 02 especializações, valendo 3,00 pontos cada)	6,00
3. Mestrado na área de odontologia e/ou área da saúde (limitado a 02, valendo 5,00 pontos cada)	10,00
4. Doutorado na área de odontologia e/ou área da saúde (limitado a 01, valendo 9,00 pontos)	9,00
Observações:	
- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.	
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.	
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.	
- Os diplomas/certificados em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
Total de pontos prova de títulos	25,00

7. Da aprovação e convocação

7.1. O resultado da prova escrita será publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural, após a correção das mesmas e o resultado da prova de títulos será divulgada com a classificação dos aprovados.

8. Dos recursos

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação oficial das inscrições e do gabarito e resultado.

8.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;
- b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;
- e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação e anexado aquele.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

8.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Matemática;
- e) Maior nota na prova de títulos;
- e) Sorteio público;

10. Da homologação e do resultado final

10.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

11. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

11.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 6.193, de 01 de julho de 2025, alterada pela Lei Municipal 6.234 de 16 de outubro de 2025 e possíveis alterações posteriores, autorizadora da contratação.

12. Das disposições finais

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

12.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

12.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

12.5 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certame e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

12.6 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

12.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 07 de novembro de 2025.

RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANE SEIDEL
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

FOTO

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025, para a contratação temporária de DENTISTA ESPECIALIZADO:

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025, para a contratação temporária de DENTISTA ESPECIALIZADO:

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Nome completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentando neste ato LAUDO MÉDICO com CID. (Colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Três Passos _____/____/____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº da inscrição: _____ PSS nº 019/2025

Nome do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DENTISTA ESPECIALIZADO

Relação de Títulos Entregues

<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>				<i>Total Pontos Banca</i>
<i>Nº</i>	<i>Nº de horas</i>	<i>Descrição Título</i>	<i>Nº Pontos</i>	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo graduação conforme como de habilitação exigido para provimento do cargo, cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento